

Leia-se: Artigo 2. - Esta Portaria fica condicionada a apre-sentação de relatório fotográfico do poço, comprovando a insta-lação de torneira para coleta de água de acordo com instrução técnica DPO 006 atualizada em 13-08-2013, num prazo de 12 meses a partir da publicação desta.

Do D.O. de 31-08-2013

Autos 9813138 - Extrato de Portaria 2485/13

Onde se lê: - afluente do Rio Sorocamirim - Coord. UTM (Km) N 7.382,82 - E 286,94...

Artigo 2o - Esta Portaria fica condicionada a apresentação, num prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação, de relatório fotográfico comprovando a instalação da torneira para amostragem de água, no cavalete, entre a boca do poço e o hidrômetro, conforme item 3.4 da Instrução Técnica DPO 6, seguem dos poços locais 001, 002, 003, 004 e 005. Obs: Os poços locais 006 e 007 estão dispensados dessa instalação, mas deverá ser apresentado, para esses 2 poços, num prazo de até 90 dias a contar da data de publicação de laudo de análise da água bruta original, coletada diretamente da boca do poço, por um técnico do laboratório, comprovando estar em conformi-dade com a Portaria MS 2914 de 12-12-2011.

Do D.O. de 12-04-2013

Autos 98125066 - Extrato de Portaria 1107/13

Onde se lê:...para fins de solução alternativa tipo II...

Leia-se:...para fins atendimento sanitário e solução alter-nativa tipo II...

Do D.O. de 18-07-2013

Autos 9807249 - Extrato de Portaria 2051/13

Onde se lê: ...Bairro Laura Velha...

Leia-se: ...Bairro Lavra Velha...

Do D.O. de 12-11-2013

Autos 9811015 - Informe de Indeferimento do DAAE 11-11-2013

- Excluir: Cópia da conta de água e/ou declaração da concessionária local conforme item 4.0, sub item 4.1, letra g da Instrução Técnica DPO 006/11;

Do D.O. de 24-01-2014

Autos 9814784 - Despacho do Superintendente do DAAE de 23-01-2014 (Dispensa de Outorga)

Onde se lê: ...na Rua Ninho, 62...

Leia-se: ...na Rua Minh, 62...

Do D.O. de 22-01-2014

Autos 9902502 - Prov. 015 - Extrato de Portaria 94/14

Onde se lê: Travessia Aerea TR-1 Passarela - Pedestre em estrutura mista de 7,00 m x 5,00 m....

Leia-se:- Travessia Aerea TR-1 Passarela - Pedestre em estru-tura mista de 70,00 m x 5,00 m....

Do D.O. de 07-11-2013

Autos DAAE 9903142 - Vol. 005 - Extrato de Portaria 2900/13

Onde se lê: - Travessia Aérea Ponte em Concreto (154,30 m x 9,13 m) - Canal do Rio Pinheiros - Coord. UTM (Km) - N 7.386,10 - E 325,32 - MC 45 -Prazo 30 anos;

- Proteção de Leito/Margem Gabiões Tipo Saco e Tipo Caixa - Canal do Rio Pinheiros - Coord. UTM (Km) - N 7.386,55 - E 326,33 - MC 45 - Extensão a jusante (Trecho 1) 200,00 m e N 7.386,84 - E 326,52 - MC 45 - Prazo 30 anos - Extensão a jusante (Trecho 2) 580,00 m.

Leia-se: - Travessia Aérea Ponte em Concreto (154,30 m x 9,13 m) - Canal do Rio Pinheiros - Coord. UTM (Km) - N 7.386,10 - E 325,32 - MC 45 -Prazo 30 anos;

- Proteção de Leito/Margem Gabiões Tipo Saco e Tipo Caixa - Canal do Rio Pinheiros - Coord. UTM (Km) - N 7.386,55 - E 326,33 - MC 45 - Extensão a jusante 200,00 m,

- Proteção de Leito/Margem Gabiões Tipo Saco e Tipo Caixa - Canal do Rio Pinheiros - Coord. UTM (Km) - N 7.386,84 - E 326,52 - MC 45 - Extensão a jusante (Trecho 2) 580,00 m.

Do D.O. de 10-05-2013

Autos 9702260 - Vol. 003 - Extrato de Portaria 1464/13

Onde se lê: - Captação Superficial 01...Prazo 01 anos...

- Captação Superficial 02...Prazo 01 anos...

Leia-se: - Captação Superficial 01...Prazo 02 anos...

- Captação Superficial 02...Prazo 02 anos...

Do D.O. de 28-12-2013

Autos 9401654 - Vol. 002 - Extrato de Portaria 3240/13

Onde se lê:...CNPJ 43.776.517/0236-35...

- Poço Local 005...Coord. UTM (Km) N 7.591,17 - E 522,91

- MC 45...

- Poço Local 006...Coord. UTM (Km) N 7.591,40 - E 521,91

- MC 45...

Leia-se:...CNPJ 43.776.517/0519-22...

- Poço Local 005...Coord. UTM (Km) N 7.591,17 - E 522,91

- MC 45...

- Poço Local 006...Coord. UTM (Km) N 7.591,40 - E 521,05

- MC 45...

Do D.O. de 15-01-2014

Autos 9201047 - Extrato de Portaria 67/14

Onde se lê: - Artigo 1. - Fica RICARDO MASSARU HORI...

Leia-se: - Artigo 1. - Fica RICARDO MASSARU HORI E OUTRO...

Do D.O. de 05-02-2014

Autos 9906492 - Extrato de Portaria 282/14

Onde se lê:... vazão 35,00 m3/h - periodo 04 h/d - 20 d/m e 03 h/d - 15 d/m - 08 mº

Leia-se:... vazão 35,00 m3/h - periodo 02 h/d - 25 d/m.

Do D.O. de 21-12-2013

Autos 9407500 - Despacho do Superintendente do DAAE de 20-12-2013 (Implantação de Empreendimento)

Onde se lê: ...MC 45.

Leia-se:...MC 51.

Do D.O. de 22-06-2010

Autos 9304758 - Extrato de Portaria 1400/10

Excluir: - Barramento 06-Afluente do Córrego da Prata - Coord. UTM (Km) N 7.613,10 - E 277,46 - MC 45 - Prazo 30 anos;

- Travessia Intermediária - Afluente do Córrego da Prata - Coord. UTM (Km) N 7.613,12 - E 278,25 - MC 45 - Prazo 30 anos;

- Travessia Intermediária - Afluente do Córrego da Represa - Coord. UTM (Km) N 7.613,15 - E 279,60 - MC 45 - Prazo 30 anos;

- Travessia Intermediária - Córrego da Represa - Coord. UTM (Km) N 7.613,32 - E 279,70 - MC 45 - Prazo 30 anos.

Artigo 2o - Esta Portaria fica condicionada às adequações das estruturas hidráulicas dos barramentos, de acordo com o projeto apresentado, num prazo de 1 (um) ano, a partir da data de publicação desta.

Artigo 3o - A validade desta Portaria fica condicionada à apresentação de renovação do Contrato de Parceria Agrícola, quando do vencimento do atual, em 01-05-2011.

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portaria GR-6.502, de 11-2-2014

Torna sem efeito as Portarias GR de 6421 a 6473/2013

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam sem efeitos as Portarias GR de 6421/2013 a 6473/2013, todas de 10-12-2013, que dispunham sobre distri-buição de cargos de Professor Doutor.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria GR-6.503, de 11-2-2014

Institui Grupo de Trabalho para estudar e propor medidas para reestruturação do sistema de trami-tação de convênios na Universidade, com base na racionalização e simplificação de procedimentos e documentos

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do Artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando:

– a necessidade de proteger o tempo dos pesquisadores e docentes da Universidade contra tarefas extracientíficas e extra-pedagógicas, conforme vem sendo percebido pelos responsáveis por projetos de pesquisa, ensino, extensão e inovação, e vem sendo sublinhado pelas agências oficiais de fomento;

– a necessidade de organizar e simplificar os procedimentos relativos aos projetos realizados em parceria com entes externos à Universidade, buscando a utilização eficiente dos recursos humanos e materiais disponíveis;

– os relatórios dos Grupos de Trabalho instituídos pela Portaria CODAGE 574, de 2012, e pela Portaria PRP nº 304/2013, especialmente as recomendações de padronização de documen-tos e simplificação dos processos de aprovação pelas instâncias universitárias, reduzindo-se o número das apreciações mera-mente formais, em benefício de apreciação mais abreviada e qualificada dos convênios, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica constituído Grupo de Trabalho com a fina-lidade de estudar e propor medidas para reestruturação do siste-ma de tramitação de convênios na Universidade, baseada na racionalização e simplificação de procedimentos e documentos.

Artigo 2º – O trabalho do GT deverá se orientar pelas seguintes diretrizes:

I- simplificação das tarefas administrativas do usuário final, especialmente o docente responsável pelo projeto que justifica a existência do convênio;

II- estudo de procedimento abreviado (fast track), baseado na adoção de minutas-padrão pré-aprovadas;

III- estudo de mecanismo delegação de competência que, combinado com instrumento de planejamento institucional (“políticas de convênio” das Unidades e Departamentos), possi-bilite a redução de instâncias para aprovação de convênios, com ganho qualitativo na análise dos projetos;

IV- estudo de rotinas no sistema informatizado voltadas ao acompanhamento mediante a extração de relatórios gerenciais.

Artigo 3º – A atuação do GT deve privilegiar formas procedi-mentais que articulem as dimensões jurídica, organizacional e de tecnologia de informação e comunicação.

§ 1º – No campo jurídico, o GT deve sistematizar as minutas-padrão disponíveis e consolidar novas, de modo a facilitar seu entendimento e aplicação, pelos usuários internos e externos.

§ 2º – No campo da tecnologia de informação e comuni-cação, o GT deve buscar solução que integre as várias áreas envolvidas, por meio da interoperabilidade entre sistemas, especialmente para:

a) privilegiar rotinas inteiramente informatizadas, dispen-sando-se a tramitação em papel;

b) aproveitar, quando possível, as soluções de TI adotadas, integrando-as aos sistemas da Universidade;

c) possibilitar a alimentação de dados e cadastramento de projetos –segundo padrão genérico, que possa ser adotado para as diversas áreas – que subsidie as decisões de formalização e execução de convênios de modo ágil, simples, transparente e eficiente.

§ 3º – No campo organizacional, o GT deverá buscar rever rotinas de processamento dos convênios e projetos, estudando alternativas organizacionais mais breves e racionais.

Artigo 4º – O prazo do GT será de 90 dias, ao final do qual será apresentado relatório com os estudos e medidas propostas.

Artigo 5º – O GT será presidido pela Superintendente Jurídica da Universidade, Profa. Dra. Maria Paula Dallari Bucci, que proporá ao Reitor os nomes de seus integrantes ou cola-boradores.

Artigo 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria do Reitor, de 7-2-2014

Designando, nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520/02, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297/02, e alínea “b”, inciso I, do artigo 1º da Portaria GR 4685/10, e alterações poste-riores, ROSANA ALVES VIEIRA (Certificação USP 45/2004 e Certificação FUNDAP 1607), ANDREA WERTCHKO (Certificação FUNDAP 162149), IZABEL CRISTINA BRUZINGA FORMAGIO (Certificação FUNDAP 162161), AILTON GÔES MOREIRA (Cer-tificação FUNDAP 1743), ALEXANDRE XAVIER NASCIMENTO FILHO (Certificação FUNDAP 213814), MARIA TERESA MOTA PEREIRA (Certificação FUNDAP 187331) e ROSÂNGELA ANTÔ-NIA BATISTA DE SOUZA (Certificação FUNDAP 162154) para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios a serem instaurados no Hospital Universitário da USP, através da modalidade de PREGÃO em ambiente eletrônico e/ou presen-cial, conforme suas respectivas formações/capacitações, obje-tivando a aquisição de bens e serviços comuns; para compor a Equipe de Apoio, ficam designados os Srs. DOUGLAS SCAVONE CICCONE, GRACIANO NUNES DE SOUSA, JOSÉ ROBERTO DE MENDONÇA, MARIA CRISTINA LEMES DE CAROLI, MARIA INÊS MENDES MACEDO, ARNALDO DE OLIVEIRA, MAURÍCIO LANZINI, ROSIMEIRE DO CARMO SANTOS MEDEIROS, GILDE-TE LIMA DE SALES, JOSÉ MANOEL SAPIA, TALITA OLIVEIRA MILAGRES, EDUARDO DE OLIVEIRA MEISSNER, SÍLVIO CARLOS PIMENTEL DA SILVA, TELMA MOREIRA SOUZA, MARIA CRISTI-NA SAKAI, PATRÍCIA SAYURI KATAYOSE TAKAHASHI, HELENA MARIA DA FONSECA, MARYSE KEIKO OYAMADA, SORAIA COVELO GOULART, DULCE REGINA BATISTA CARMO, MARCOS MOREL DOS REIS, PAULO MALUSA ZANUZZI, LUCILENE DE LIMA RODRIGUES RUARO, MARTA ROSÂNGELA JUNCIONI e LICA RODRIGO CHIDA; os pregoeiros acima designados poderão atuar como suplente de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio; esta Portaria vigorará pelo prazo de 1 ano, a partir de 3-3-2014; Proc. USP 79.1.10.62.6.

EDITORA DA USP

Extrato de Contrato de Edição
Contratante - Editora da USP
Contratado: Ludmila Érica Cambusano de Souza
Contrato de edição da obra: “A Seção de Brinquedos da Metalúrgica Matarazzo S.A. - Metalma, anos de 1930-1950 em São Paulo”
Vigência - 5 anos a partir da data da assinatura
Data da assinatura - 10-02-2014
Processo 2013.1.708.91.1

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

Extrato de Contrato
Contrato nº 6348/13-EEL
Contratante: Universidade de São Paulo por intermédio da Escola de Engenharia de Lorena
Contratada: Roland Brasil Imp. Exp. Com. Re. e Serviços Ltda.
Objeto: Aquisição de Piano Digital e acessórios.
Valor: R\$ 5.822,27
Data assinatura: 10 de dezembro de 2013.
Vigência: 2 anos

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

Termo de Prorrogação de Contrato
Processo 2013.1.1627.12.5
Concedente: Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade
Concessionária: CR Fontes Arquitetura e Construção Ltda.
Objeto: Reforma da sala 311 do Prédio FEA-5
Vigência: 45 dias corridos a partir de 21/02/2014
Data da Assinatura: 21/02/2014
Termo de Prorrogação de Contrato
Processo 2013.1.2012.12.4
Concedente: Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade
Concessionária: CR Fontes Arquitetura e Construção Ltda.
Objeto: Reforma da sala A-4 do Prédio FEA-1
Vigência: 60 dias corridos a partir de 09/01/2014
Data da Assinatura: 04/02/2014

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Retificação do D.O. de 18-1-2014
Na Portaria FFLCH nº 04/2014, de 16/01/2014, onde se lê: “... conforme horários e locais a seguir transcritos: ... 15h30 às 16h00 - Prédio de Geografia e História; 16h00 às 17h00 – Casa de Cultura Japonesa”, leia-se: “... conforme horários e locais a seguir transcritos: ... 15h30 às 16h20 - Prédio de Geografia e História; 16h30 às 17h00 – Casa de Cultura Japonesa”
Portarias do Diretor, de 11-2-2014
Homologando:
- a designação da aluna Tathianni Cristini da Silva, para exercer a função de monitora bolsista, a partir de 06/02/2014, mediante bolsa cujo valor corresponde a R\$644,41, por 20 horas semanais trabalhadas, sem vínculo empregatício com a Unidade, junto a Cátedra Jaime Cortesão, conforme Edital ATAC-001-14-CJC, publicado no D.O.de 11/01/2014.
- a designação do aluno Fabricio Mendes da Silva, para exercer a função de monitor bolsista, a partir de 06/02/2014, mediante bolsa cujo valor corresponde a R\$644,41, por 20 horas semanais trabalhadas, sem vínculo empregatício com a Unidade, junto a Cátedra Jaime Cortesão, conforme Edital ATAC-001-14-CJC, publicado no D.O.de 11/01/2014.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

Segundo Termo de Aditamento de Contrato
Contratante: Faculdade de Odontologia de Bauru
Contratada: W S G ENGENHARIA LTDA
Nº do Contrato: 37/2013
Licitação: Tomada de Preços nº 002/2012 - FOB
Proc. 12.1.06618.25.5
Cláusulas Aditadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 No presente contrato ficam acrescidos os serviços adicionais constantes da planilha orçamentária de aditamento de serviços datada de 17/01/2014, para RECUPERAÇÃO DAS FACHADAS DOS BLOCOS 1, 2 e 3 do prédio da Pós-Graduação, desta Faculdade.

1.2 Constituem-se em partes integrantes do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) Edital da TOMADA DE PREÇOS 002/2012 - FOB e seus respectivos Anexos; b) a proposta de 03 de junho de 2013 apresentada pela CONTRATADA; e c) Planilha orçamentária do aditamento de serviços datada de 17/01/2014.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR, ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS E PAGAMENTO

4.1 O valor total do presente contrato fica acrescido em R\$ 125.280,64 (cento e vinte e cinco mil duzentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 608.125,78 (seiscentos e oito mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos).

Ficam as demais cláusulas inalteradas.

Data da assinatura do Aditamento: 11/02/2014.

Retificação

Na publicação de extrato de contrato nº 07/2014 do processo 13.1.4872.25.2 da contratada Refrigelo Climatização de Ambientes Ltda, constante no DOE de 08/02/2014, Seção I, pág.87:

Onde se lê: Contrato n.º 06/2014

Leia-se: Contrato n.º 07/2014.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Portaria HU-S-786, de 11-2-2014
A Superintendente do Hospital Universitário da Universi-dade de São Paulo, de acordo com o Artigo 51 da Lei 8.666, de 21-6-1993, com alterações posteriores, combinado com o Inciso I, alínea “b”, do Artigo 1º, da Portaria GR-3.570, de 28-3-05, Resolve:
Artigo 1º – Alterar a composição da CJL (Comissão Julgado-ra de Licitação) do HU, para o período de 1º-4-2014 a 31-3-2015, para julgamento dos Processos Licitatórios, nas modalidades de Convite, Tomada de Preços e Concorrência:
Presidente: Izabel Cristina Bruzuinga Formagio
Membros: Eduardo de Oliveira Meissner e Alexandre Xavier Nascimento Filho
Suplentes: Ailton Góes Moreira, Andréa Wertchko e Rosimei-re do Carmo Santos Medeiros.
Artigo 2º – Em suas ausências ou impedimentos a Presi-dente será substituída, em ordem subsequente, pelos demais componentes da CJL.
Artigo 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo os seus efeitos válidos a partir de 1º-4-2014, revogadas as disposições em contrário.

Extrato de Contrato
Processos: 14.1.32.42.0
Contratante: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO/INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS.
Contrato nº 001/2014
Contratada: BIO-RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA.
Valor: R\$7.329,00
Função Programática: 12.364.1043.5304
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.50
Vigência: 60 dias (sessenta)
Data da Assinatura: 05/01/2014

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

Comunicado
Edital ATAc-IFSC–2-2014, de 7-2-2014
Seleção de Monitor – 2014
Depõe sobre a Seleção de 1 (um) Monitor para o Programa de Formação de Professores (Licenciatura) da Universidade de São Paulo.
O Programa Monitores Bolsistas faz parte do Programa de Formação de Professores da Universidade de São Paulo e consiste na concessão de bolsas especiais de monitoria que prevê que a realização de estágios supervisionados conte com a participação de monitores, com formação e experiência profissional adequadas, capazes de assegurar a mediação entre a Universidade e as escolas campo de estágio. Assim, o Instituto de Física de São Carlos divulga as informações que orientarão o processo de seleção de 01 (um) Monitor, que desenvolverá as atividades previstas no referido programa.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO DE MONITOR:
I) Formação: Licenciatura em Física, Licenciatura em Quími-ca ou Licenciatura em Ciências Exatas, com o desenvolvimento de formação em curso de pós-graduação stricto sensu.

II) Experiência: É desejável ter experiência comprovada em escola de Educação Básica ou profissionalizante.

III) Critérios de elegibilidade dos monitores: Ser aluno regu-larmente matriculado em programa de Pós-Graduação da USP e não possuir qualquer tipo de bolsa.

OBs: A bolsa será concedida pelo período de 01 (um) ano, mediante comprovação da manutenção do vínculo de matrícula.

IV) Tempo de dedicação: 20 horas semanais (período diurno e noturno).

V) Valor da bolsa: R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais.

VI) Descrição sumária das atividades: Apoiar docentes e discentes nas atividades de estágio curricular supervisionado de Licenciatura em Ciências Exatas – Habilitação em Ciências e em Física, tanto na preparação como na realização junto às escolas.

VII) Descrição detalhada das atividades: Sob a orientação dos docentes responsáveis, o monitor desenvolverá atividades centradas nos estágios supervisionados de alunos matriculados nas disciplinas de Estágio Supervisionado em Ensino de Ciências I e II (SLC0643 e SLC0644) e a de Estágio Supervisionado em Ensino de Física I e II (SLC0652 e SLC0653) do curso de Licen-ciatura em Ciências Exatas do Instituto de Física de São Carlos. Tais atividades comportam ações no âmbito das escolas e da Universidade e podem ser assim definidas:

1 – Participar do planejamento, desenvolvimento e avalia-ção dos estágios supervisionados, o que supõe auxiliar o docen-te responsável no encaminhamento e na orientação dos alunos em suas atividades junto às escolas de Educação Básica ou de Educação Profissional, tais como visitas para levantamento de informações sobre as escolas, elaboração de projetos, atividades de interação junto à unidade campo de estágio, seu público interno e a comunidade de seu entorno.

2 – Orientar a produção de materiais e/ou brinquedos pedagógicos a serem utilizados em atividades de estágio, princi-palmente, nos Laboratórios Didático-Pedagógicos.

3 – Acompanhar os alunos na elaboração de relatórios finais de